



## DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Orisvaldo Spirandeli, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI 023/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Natalândia-MG para 8ª Legislatura e dá outras providências”*.

Natalândia-MG, 6 de dezembro de 2023.

**VER.º GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA**

Presidente